



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATO N° 04/2024/SCR

Altera os anexos I e II do Ato n° 01/2024/SCR, para modificar o calendário oficial das correições ordinárias de 2024 das unidades judiciárias e administrativas do TRT11.

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Corregedora Regional, no uso de suas atribuições regimentais para realizar correição ordinária anual nas Varas do Trabalho e demais unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a importância de adequar as correições anuais às disponibilidades orçamentárias, bem como aos meios de transporte disponíveis, incluindo transporte fluvial e terrestre, bem como as frequentes alterações nos horários e dias de funcionamento das companhias aéreas;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a agenda da Corregedora aos eventos locais e aos compromissos obrigatórios inerentes ao seu cargo, tais como palestras, seminários e cursos;

CONSIDERANDO a inclusão da Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 19 de abril;

CONSIDERANDO a realização do evento promovido pela Coordenadoria Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista para divulgação do Projeto de Execução dos Processos Mais Antigos, que ocorrerá no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região nos dias 9 e 10 de maio;

CONSIDERANDO a programação da Semana Nacional de Aprendizagem, prevista para ocorrer na última semana de agosto;

CONSIDERANDO a convocação da Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno no dia 18 de setembro para a eleição dos novos dirigentes, conforme o art. 15, § 1º do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o dia 11 de outubro, data do encerramento do 4º Concurso Cultural do TRT11, promovido pelo Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, do qual a Excelentíssima Corregedora Regional, Joicilene Jerônimo Portela, é a Gestora em 2º Grau;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos I e II do Ato nº 01/2024/SCR, modificando o calendário oficial das correições ordinárias a serem realizadas em 2024 nas unidades judiciárias e administrativas, relativamente às Varas e unidades abaixo discriminadas:

I - antecipar a data da correição ordinária da:

- a) 17ª Vara do Trabalho de Manaus, para o dia 16 de abril de 2024;
- b) 4ª Vara do Trabalho de Manaus, para o dia 7 de maio de 2024;
- c) Vara do Trabalho de Lábrea, para os dias 12 e 13 de agosto de 2024;
- d) Vara do Trabalho de Humaitá, para os dias 15 e 16 de agosto de 2024;
- e) Vara do Trabalho de Tabatinga, para os dias 1º a 4 de outubro de 2024;

II - adiar, para os dias 23 a 24 e 26 a 27 de setembro, o período da correição ordinária da:

- a) Diretoria do Fórum Trabalhista de Manaus;
- b) Divisão de Pesquisas Patrimoniais;
- c) Divisão de Execução Concentrada;
- d) Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas;
- e) Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho;

III - adiar a correição ordinária das seguintes unidades judiciais:

- a) Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, para os dias 2 e 3 de maio de 2024;
- b) 14ª Vara do Trabalho de Manaus, para o dia 28 de maio de 2024;

c) 18ª Vara do Trabalho de Manaus, para o dia 9 de outubro de 2024.

Art. 2º Republicue-se o Ato nº 01/2024/SCR, com as alterações promovidas por este ato administrativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 3 de abril de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região